

RESOLUÇÃO DPG Nº 261, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Fica delimitada a atribuição dos cargos de Curadoria Especial de Curitiba, até que haja Deliberação do CSDP sobre a matéria, nos seguintes moldes:

I – 53ª Defensoria Pública: atribuição para Curadoria Especial em processos em trâmite nas varas cíveis, de execução fiscal estadual, de execução fiscal municipal, de acidentes do trabalho e de registros públicos.

II – 54ª Defensoria Pública: atribuição para Curadoria Especial em processos em trâmite nas varas cíveis, de execução fiscal estadual, de execução fiscal municipal, de acidentes do trabalho e de registros públicos.

III – 56ª Defensoria Pública: atribuição para Curadoria Especial em processos em trâmite na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas de Família de Curitiba.

Art. 2º – Revoga-se a Resolução DPG nº 130/2014 e o art. 2º, parágrafo único, da Resolução DPG nº 147/2014.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado